



Processo nº 163.836/08

CONTRATO Nº 2009/303.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) COMPUTADORES - SERVIDORES CORPORATIVOS TIPO 3 – 16 GB, MARCA/FABRICANTE DELL, MODELO POWEREDGE R710, E 3 (TRÊS) RACKS PARA INFORMÁTICA, MARCA/FABRICANTE DELL, MODELO POWEREDGE 4220.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., situada na Av. Ipiranga, n. 2640, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Comercial, o senhor ALEXANDER COSTA BARCELOS, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre- RS, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, no Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2009 da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, e seus Anexos, daqui por diante denominado simplesmente EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual até 12/5/13, de forma a comportar integralmente o prazo de garantia dos equipamentos, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 2009/303.0, sem ônus para a Câmara dos Deputados, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/303.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até 12/5/13, incluindo o prazo de garantia de funcionamento de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos.

Parágrafo único – As Cláusulas deste Contrato relacionadas à prestação de assistência técnica, inclusive sanções, permanecerão vigentes durante todo o período de garantia oferecido pela CONTRATADA.

”

..... Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de dezembro de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF nº 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Alexander Costa Barcelos
Diretor Comercial
CPF nº 594.509.830-20

Testemunhas:

1) _____

2) _____